



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado JUNIO AMARAL - PL/MG

Apresentação: 18/06/2025 17:51:08.160 - CMADS  
EMC 1/2025 CMADS => PL 6193/2023  
**EMC n.1/2025**

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**PROJETO DE LEI Nº 6.193, DE 2023**

Altera a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, para dispor sobre a priorização de projetos a serem financiados pelo Fundo Nacional de Meio Ambiente.

**EMENDA MODIFICATIVA DE COMISSÃO**

Modifica-se o art. 2º do Projeto de Lei nº 6.193, de 2023, passando-se o dispositivo a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O art. 5º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 5º .....

.....  
§ 2º Sem prejuízo das ações em âmbito nacional, será dada prioridade aos projetos em municípios com altas taxas de desmatamento ou queimadas nas regiões do bioma Amazônia, Cerrado, Caatinga, Mata Atlântica, Pantanal e Pampa." (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257449405000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Junio Amaral



\* C D 2 5 7 4 4 9 4 0 5 0 0 0 \*

A presente emenda tem como finalidade aperfeiçoar o § 2º, do art. 5º da Lei nº 7.797, de 1989, que trata de aplicações prioritárias de recursos financeiros do Fundo Nacional de Meio Ambiente.

Pela redação do texto original, seria dada prioridade apenas aos projetos na Amazônia Legal, enquanto que pelo substitutivo aprovado na CPovos seria dada prioridade para projetos na Amazônia Legal e no Pantanal Mato-Grossense.

Contudo, discordamos que apenas essas regiões mereçam prioridade, tendo em vista que abarcam apenas dois dos cinco biomas brasileiros.

Por isso, sugerimos modificação textual para que as prioridades se deem conforme as altas taxas de desmatamento e de queimadas em municípios abrangidos por quaisquer biomas presentes em território nacional, a mencionar, Amazônia, Cerrado, Caatinga, Mata Atlântica, Pantanal e Pampa.

Sala da Comissão, em 18 de junho de 2025.



Deputado JUNIO AMARAL – PL/MG



\* C D 2 2 5 7 4 4 9 4 0 5 0 0 0 \*